PROJETO DE LEI Nº. 57/2022 DO EXECUTIVO
26.12.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 511.500,00 (Quinhentos e onze mil e quinhentos reais),** destinados as especificações a seguir:

ESF – Especial por Superavit Financeiro

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.1027	**Construção Quadra Coberta Linha São Sebastião da Bela Vista**			
2527 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0000	20.000,00
			TOTAL	**20.000,00**

SEA – Suplementar por Excesso de Arrecadação

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1991 SEA	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0104	180.000,00
2001 SEA	3190130000	Obrigações Patronais	0104	48.000,00
2040 SEA	3390300000	Material de Consumo	0104	40.000,00
2080 SEA	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0104	5.000,00
2100 SEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	45.000,00
			TOTAL	**318.000,00**

SSF – Suplementar por Superávit Financeiro

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
0390 SSF	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	45.000,00
0400 SSF	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	0504	500,00
28.843.0000.2006	**Amortização e Encargos da Dívida**			
0440 SSF	4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0000	100.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1940 SSF	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	0120	28.000,00
			TOTAL	**173.500,00**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação	318.000,00
TOTAL		**318.000,00**

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários Livres	145.000,00
0504	Outros Royalties Compensações Financeiras	500,00
0120	Transporte Escolar Estadual	28.000,00
TOTAL		**173.500,00**

LEGENDA = ESF – Especial por Superavit Financeiro
SEA – Suplementar por Excesso de Arrecadação
SSF – Suplementar por Superávit Financeiro

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar e Especial.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906

Assinado de forma digital por ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2022.12.28 08:52:38 -03'00'

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 57/2022 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R$ 511.500,00 (Quinhentos e onze mil e quinhentos reais).**

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do provável excesso de arrecadação, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, devido a necessidade de previsão de dotação orçamentaria para adequação do orçamento geral do corrente exercício.

Diante disso, requer-se que a presente matéria tramite em regime de **URGÊNCIA**, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de dezembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Assinado de forma digital por ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2022.12.28 08:52:50 -03'00'

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br